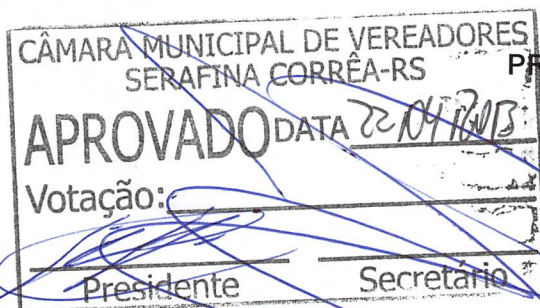




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 139/2013  
Data: 05/04/13  
Ass. Si

1



**PROJETO DE LEI Nº 54, DE 01 DE ABRIL DE 2013.**

***Cria o Projeto - Oficina de Teatro na Escola e dá outras providências.***

Art. 1º Fica criado, no Município de Serafina Corrêa, o PROJETO - OFICINA DE TEATRO NA ESCOLA.

Art. 2º A Oficina de Teatro na Escola fica subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Oficina de Teatro na Escola será constituída por alunos que se dispõem a cooperar, de forma voluntária e gratuita, como atuantes ou espectadores, no desenvolvimento do teatro como um instrumento pedagógico e uma fonte de transformação da sociedade e de expressão de arte coletiva entre as crianças e jovens de todas as escolas do Município.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta lei o ANEXO I, relativo ao Projeto-Oficina de Teatro na Escola.

Art. 4º A Oficina de Teatro na Escola poderá representar o Município em todos os eventos para os quais for solicitado, inclusive fora de Serafina Corrêa.

Art. 5º A Oficina de Teatro na Escola adotará Regimento Interno, que será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer alimentação e deslocamento para os componentes atuantes e de direção de grupo cultural constituído para os fins previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo fica restrita à participação do grupo em atividades educativas e culturais de representatividade do Município previamente justificadas e à disponibilidade econômica e financeira municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 139/2013  
Data: 05/04/13  
Ass. 82

2

Art. 7º Os figurinos poderão ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante processo de licitação quando exigido, e repassados para o fim de utilização nas apresentações teatrais, através de termo de concessão de uso, ao responsável pelo grupo teatral, ao qual caberá zelar pela sua conservação e manutenção e devolvê-los ao Município quando solicitado.

Parágrafo único. A propriedade dos figurinos é do Município.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Município e correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Educação**

Departamento da Cultura

13.391.0197.22248. Promoção de eventos culturais

33.90.30.00.00 Material de Consumo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de abril de 2013.

*Ademir Antonio Presotto*

Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto;

**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 01/04/2013  
*[Assinatura]*  
Assessor Jurídico - OAB/RS 6428



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 139/2013  
Data: 05/04/13  
Ass. Sul

3

## PROJETO DE LEI Nº 54, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei visando a criação da Oficina de Teatro na Escola e dá outras providências.

O teatro destacou-se como parte da cultura desenvolvida pelos imigrantes colonizadores de Serafina Corrêa, bem como da população que se agregou para a formação de nossa comunidade.

A utilização do ensino do teatro, com a criação do Projeto Oficina de Teatro na Escola, possibilitará o fortalecimento da coletividade escolar, viabilizando que crianças e jovens serafinenses mantenham uma relação bastante estreita e individual entre professor e aluno, o que contribuirá com a melhoria do aprendizado e oportunizará a descoberta de futuros talentos e um aperfeiçoamento dos profissionais da educação, como um todo.

O presente projeto visa regulamentar a constituição da Oficina de Teatro na Escola, representando a vontade de crianças e jovens e a aspiração comunitária de Serafina Corrêa e do Poder Público Municipal de manter a cultura de nossa gente relacionada à arte da representação, e também desenvolvimento do estudo teatral/artístico, além de contribuir na divulgação de nosso Município em outras localidades, quando convidados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 139/2013

Data: 05/04/13

Ass. Sel

4

O Poder Executivo Municipal, sensível e ciente da perseverante continuidade da prestação de um bom trabalho social e cultural advindo com a formação do grupo cultural em referência, tenciona dar suporte às despesas com alimentação, figurinos e transportes, quando necessárias.

Merece ser ressaltado o reconhecimento da importância do envolvimento dos jovens e de seus familiares e do esforço dos professores na busca das mais diversas formas de cultura.

Conta-se, pois, com o apoio dos Pares deste Parlamento para a aprovação do projeto de lei em tela, que vem revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de abril de 2013.

*Ademir Antonio Presotto*  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF 171.657.780-01  
**Ademir Antonio Presotto;**  
**Prefeito Municipal**

Protocolo nº. 139/2013

Data: 05/04/13

Ass. 81

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROJETO OFICINA DE TEATRO NA ESCOLA

SERAFINA CORRÊA, 2013

## PROJETO OFICINA DE TEATRO NA ESCOLA

### Justificativa:

O teatro na educação tem como papel trazer para a sala de aula as técnicas do mesmo e aplicá-las na comunicação do conhecimento. Tanto faz o aluno estar como expectador ou figurante, o teatro se torna forte instrumento pedagógico, pois como método poder ser bastante eficaz para entender um determinado tema, além de fazê-lo refletir sobre uma questão moral através do impacto emocional que lhe é causado. Desta forma, podem-se analisar os aspectos práticos, de sua utilização pelo orientador educacional. A utilização do teatro pode e deve se constituir num instrumento de transformação da sociedade, independente de onde esta atividade teatral esteja sendo realizada.

Aprender é uma atividade útil e necessária, porém, somente a diversão é absolutamente agradável. Se fosse possível então unir o ato de aprender e o ato de divertir, a sala de aula seria um local mais propenso para uma aprendizagem prazerosa. Não cabe ao teatro pedagógico formar ator e atrizes em sala de aula, pois para isto existem as escolas de teatro e oficinas. O que o educador deve buscar com tal método é a transformação do aprendizado inserindo o educando no universo dramático levando-o a compreender o teatro como algo que provoque questionamento e elimine dúvidas, uma vez que, a atividade teatral está inserida no universo escolar.

Sendo assim, o teatro contribui para a transformação de um novo mundo.

#### **Objetivo Geral:**

Retratar os benefícios para o ensino do teatro na educação escolar na atualidade, além de, apreender o imaginário do grupo, permitindo o emergir do pensar, do sentir e do agir durante a encenação da peça, descobrindo o mundo lúdico que o envolve, dentre outras atividades, o conhecimento do corpo, do espaço, da voz, os gestos, a concentração, a respiração, o saber ver e ouvir, enfim, o imaginário de todos e de cada um.

#### **Objetivos Específicos:**

- Abrir portas aos alunos na busca por um conhecimento sistêmico, uma análise efetiva, uma ampliação nos aspectos de sua vida como cultura, realidade, política, social, literária e artística;
- Ampliar o leque da cultura escolar, para que possa ser rompida a estagnação cultural que ora perpetua em nossa sociedade. A escola neste caso seria a base para que esta ampliação transbordasse e vencesse os limites da instituição podendo influenciar diretamente a sociedade como um todo;
  - Ampliar a ação formadora social da escola;
  - Fortalecer a formação intelectual da escola;
  - Melhorar a interação social dos alunos com a vida e tudo que a influencia;
  - Incentivar os conhecimentos das artes em geral;
  - Incentivar Incentivar pensamentos e ideias construtivas ;

Protocolo nº. 139/2013

Data: 05/04/13

Ass. SR

- Contribuir para a formação de cidadãos autênticos, críticos e autônomos.

**Ações e detalhamento:**

Esta oficina será desenvolvida com os alunos da Rede Municipal de Ensino, nos turnos da manhã e tarde.

**Avaliação:**

A avaliação será feita através de registros, frente as atividades tanto individual quanto coletiva no decorrer do desenvolvimento do projeto.